



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 78 /2016

SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA

Processo Administrativo nº 4/2016

Convite nº 2/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA E ESTIMADA DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, s/nº, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815.0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. José Airton Deco de Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2 SSP/PR e do CPF nº 739.889.019-20, e de outro lado a empresa **SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA** CNPJ nº 75.397.455/0003-53 situada à Praça Interventor Manoel Ribas, 09 Centro, na cidade de Apucarana estado Paraná, neste ato representado pó **Ademir Molinari**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.354.517-5 e CPF nº 606.460.049-72, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Processo Licitatório nº 4/2016, na modalidade Convite 2/2016, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, pela legislação pertinente e demais condições fixadas no Edital, e às seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de forma parcelada e estimada de material de limpeza, gêneros alimentícios diversos e outros, por um período de 6 (seis) meses, nas condições fixadas nesta minuta contratual.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4/2016

CONVITE Nº 2/2016

PROPOSTA DE PREÇOS - SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA					
CO D	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE MENSAL PREVIST A	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR MÊS
1	ÁGUA SANITÁRIA 1L	Q'BOA	20 L	R\$ 2,28	R\$ 45,60
2	AÇÚCAR 5KG	ALTO ALEGRE	22 PCT	R\$ 11,29	R\$ 248,38
3	AÇÚCAR REFINADO 1KG***	UNIÃO 1KG	2 PCT	R\$ 2,19	R\$ 4,38
4	ADOÇANTE LIQ 80 ML	MAGRO	2 FR	R\$ 5,28	R\$ 10,56
5	ÁLCOOL 1L	DA ILHA	20 LTS	R\$ 4,88	R\$ 97,60
6	ALHO EXTRA KG	CEASA	0,5KG	R\$ 24,00	R\$ 12,00
7	AMACIANTE LT	CONFORT	2LTS	R\$ 8,98	R\$ 8,98
8	AROMATIZ. DE AMBIENTE BANHEIRO	BOM AR	1 FR	R\$ 9,89	R\$ 9,89
9	BALDE PARA LIMPEZA	RISCHIOTO	1 UNID	R\$ 6,15	R\$ 6,15
10	BATERIA 9V - ALCALINA - MICROFONE	PANASONIC	4 UNID	R\$ 12,25	R\$ 49,00
11	BISCOITO GERGELIM	ISABELA	10 PCT	R\$ 3,89	R\$ 38,90



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

12	BISCOITO INTEGRAL	ISABELA	10 PCT	R\$ 3,68	R\$ 36,80
13	BISCOITO RECHEADO	PASSATEMPO	30 PCT	R\$ 1,78	R\$ 53,40
14	BISCOITO SALGADO	ISABELA	15 PCT	R\$ 3,49	R\$ 52,35
15	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG		1 FR	R\$ 65,90	R\$ 65,90
16	BRILHO PARA FOGÃO	EASY OFF	1 FR	R\$ 9,99	R\$ 9,99
17	CAFÉ 500GR	3 CORAÇÕES	45 PCT	R\$ 7,99	R\$ 359,55
18	CANELA 10GR EM RAMA	SWEET SABOR	20 PCT	R\$ 1,96	R\$ 39,20
19	CARNE MOÍDA BOV MUSC TRAS	QUALITY	6 KG	R\$ 14,99	R\$ 89,94
20	CEBOLA EXTRA CABEÇA	CEASA	6 KG	R\$ 4,99	R\$ 29,94
21	CEBOLINHA CHEIRO	CEASA	6 MAÇOS	R\$ 1,39	R\$ 8,34
22	CERA INCOLOR- 750ML	POLIFLOR	2 FR	R\$ 12,29	R\$ 24,58
23	CHÁ MATTE 250GR	LEÃO	6 CX	R\$ 5,49	R\$ 32,94
24	CHÁ MATTE 25GR - SACHÊ C/ SABOR	LEÃO	5 CX	R\$ 3,59	R\$ 17,95
25	COLORO LIMPEZA BANHEIRO	VEJA	1 FR	R\$ 16,38	R\$ 16,38
26	COADOR DE PANO CAFÉ	COABEM	2 UNID	R\$ 3,67	R\$ 7,34
27	COLHER DE SOPA	MARTINAZZO	4 UNID	R\$ 1,50	R\$ 6,00
28	DESINFETANTE 2L LAVANDA	ALPES	20 FR	R\$ 3,95	R\$ 79,00
29	DETERGENTE 500 ML	YPÊ	5 FR	R\$ 1,46	R\$ 7,30
30	ESCOVA SANITÁRIA PARA BANHEIRO	SUPRA	1 UNID	R\$ 5,38	R\$ 5,38
31	ESPONJA LAVAR LOUÇA PCT 4	ESFREBOM	2 PCT	R\$ 3,24	R\$ 6,48
32	ESPONJA DE AÇO	BOMBRIL	3 PCT	R\$ 1,62	R\$ 4,86
33	FACA PEQUENA/COZINHA	MARTINAZZO	4 UNID	R\$ 2,75	R\$ 11,00
34	FLANELA PARA LIMPEZA	MARTINPANO S	6 UNID	R\$ 2,09	R\$ 12,54
35	FÓSFORO PALITO	FIAT LUX	1 CX	R\$ 2,69	R\$ 2,69
36	GARFO COZINHA	MARTINAZZO	4 UNID	R\$ 1,50	R\$ 6,00
37	GARRAFAS TÉRMICAS - 1 LITRO	ALADDIN	1 UNID	R\$ 49,90	R\$ 49,90
38	GUARDANAPO BOCA PEQUENO - PAPEL	MAXIM	40 PCT	R\$ 1,18	R\$ 47,20
39	INSETICIDA AEROSOL	SBP	1 FR	R\$ 11,45	R\$ 11,45
40	LUSTRA MÓVEIS FRASCO	POLIFLOR	1 FR	R\$ 11,48	R\$ 11,48
41	LUVA HIGIÊNICA PARA LIMPEZA	SANRO	4 PAR	R\$ 4,90	R\$ 19,60
42	MAIONESE 500GR	HELLMANN'S	2 FR	R\$ 5,49	R\$ 10,98
43	MARGARINA C/ SAL 500GR	QUALY	2 POTE	R\$ 3,89	R\$ 7,78
44	MILHO VERDE 200GR	QUERO	2 LATA	R\$ 1,65	R\$ 3,30
45	MOLHO REFOGADO 340GR	POMAROLA	10 FR	R\$ 1,69	R\$ 16,90
46	MORTADELA KG	PERDIGÃO	1 KG	R\$ 15,99	R\$ 15,99



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

47	MOSTARDA 200GR	HEMMER	1 FR	R\$ 3,25	R\$ 3,25
48	MOZZARELLA QUEIJO KG	FLORAMILK	1 KG	R\$ 24,90	R\$ 24,90
49	ÓLEO DE PEROBA FRASCO	KING	1 FR	R\$ 9,98	R\$ 9,98
50	ÓLEO DE SOJA/MILHO/CANOLA 900ML	LIZA	2 LTS	R\$ 6,49	R\$ 12,98
51	PALITO DE DENTES CX	GINA	2 CX	R\$ 1,15	R\$ 2,30
52	PANO DE CHÃO PARA LIMPEZA	MARTINPANO S	5 UNID	R\$ 5,59	R\$ 27,95
53	PANO DE PRATO PARA COZINHA	MARTINPANO S	5 UNID	R\$ 4,88	R\$ 24,40
54	PÃO FRANCÊS KG	MOLICENTER	10 KG	R\$ 6,99	R\$ 69,90
55	PAPEL HIGIÊNICO 12 UNID	MILI	4 PCT	R\$ 11,49	R\$ 45,96
56	PILHA ALCALINA 12V - 23GA - CONTROLE	PANASONIC	4 UNID	R\$ 8,18	R\$ 32,72
57	PILHA ALCALINA AA2	PANASONIC C/ 2	4 UNID	R\$ 5,98	R\$ 11,96
58	PILHA ALCALINA AAA2 - PALITO	DURACELL C/ 2	4 UNID	R\$ 10,25	R\$ 20,50
59	PIMENTÃO AMARELO/VERDE/VERMELHO	CEASA	6 KG	R\$ 6,59	R\$ 39,54
60	PRATOS LOUÇA	MARINEX	4 UNID	R\$ 4,69	R\$ 18,76
61	PRESUNTO KG	SADIA	1 KG	R\$ 18,98	R\$ 18,98
62	PRODUTO LIMPEZA 500ML C/ CHEIRO	CASA PERFUME	1 FR	R\$ 3,48	R\$ 3,48
63	PRODUTO LIMPEZA PESADA 500ML	VEJA	20 FR	R\$ 4,88	R\$ 97,60
64	PRODUTO PARA ELIMINAR ODORES	BOM AR	4 FR	R\$ 9,89	R\$ 39,56
65	PRODUTO PARA LIMPEZA DE FOGÃO	VEJA	1 FR	R\$ 12,59	R\$ 12,59
66	REFRIGERANTES 2LTS	ANTARCTICA	10 LTS	R\$ 4,08	R\$ 40,80
67	REFRIGERANTES 2LTS LARANJA	FANTA	10 LTS	R\$ 4,09	R\$ 40,90
68	RODO DE BORRACHA	SUPRA	1 UNID	R\$ 7,35	R\$ 7,35
69	RODO ESPUMA	SUPRA	1 UNID	R\$ 6,19	R\$ 6,19
70	SABÃO EM PEDRA NEUTRO	YPÊ	5 UNID	R\$ 1,20	R\$ 6,00
71	SABÃO EM PÓ 1 KG	OMO	2 KG	R\$ 7,39	R\$ 14,78
72	SABONETE LÍQUIDO 500ML ***	WEVER 500ML	1 LT	R\$ 10,62	R\$ 21,24
73	SAL FINO 1KG	MOC	1 PCT	R\$ 1,20	R\$ 1,20
74	SALSINHA MAÇO	CEASA	6 MAÇOS	R\$ 1,10	R\$ 6,60
75	SUCOS VÁRIOS SABORES 1L	DEL VALLE	50LT	R\$ 4,86	R\$ 243,00
76	TAPETE BANHEIRO - BEGE/BRANCO	TEARES	1 UNID	R\$ 13,90	R\$ 13,90
77	TEMPERO SABOR CARNE 60G	SAZON	3 CX	R\$ 2,94	R\$ 8,82



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

78	TOALHA DE ROSTO - (Branca presidência)	BTT	3 UNID	R\$ 13,80	R\$ 41,40
79	TOMATE KG	CEASA	8 KG	R\$ 4,59	R\$ 36,72
80	VASSOURA	NOVIÇA BETTANIN	1 UNID	R\$ 9,82	R\$ 9,82
81	VINAGRE 750ML	CASTELO	1 FR	R\$ 1,53	R\$ 1,53
82	XÍCARAS P/ CAFÉ C/ PIREX - BRANCA	SANTA MARINA	5 UNID	R\$ 6,49	R\$ 32,45

TOTAL: R\$ 2.761,88

VALOR PROPOSTO POR MÊS: R\$ 2.761,88
VALOR TOTAL PROPOSTO (6 MESES): R\$ 16.571,28

LEGENDA:

*** - Produtos com este destaque foram adaptados de acordo com o peso da embalagem em estoque no

estabelecimento, e a quantidade solicitada no edital do Processo Administrativo n° 4/2016.

FR - FRASCO

LT/LTS - LITROS

KG - QUILOGRAMA

UNID - UNIDADE

PCT - PACOTE

CX - CAIXA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal n° 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e, fundamenta-se no Processo Administrativo n° 4/2016, na modalidade Convite n° 2/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 13/06/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 16.571,27 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos), que serão divididos em 6 (seis) parcelas conforme consumo dos itens constantes conforme tabela constante neste contrato.

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros provenientes da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.00.00 - **Material de Consumo** da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os pagamentos à empresa vencedora serão efetivados no dia 10 do mês subsequente, e com referencia ao mês de Dezembro/2016, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Deverão ser observados o parcelamento previsto no item 2.1.1 do presente edital.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.6 O reajuste dos preços terá como base limite o percentual estabelecido no item 3.3 deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 A vigência do contrato iniciar-se-á em a contar da data de sua assinatura, sendo interrompido em 31/12/2016.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, solicitar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

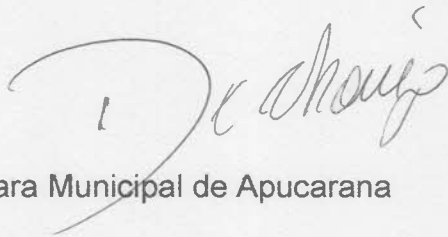
Estado do Paraná

CLÁUSULA NONA: DO FORO

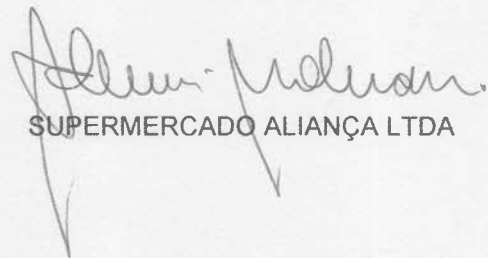
9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 22 DE JUNHO DE 2016.



Câmara Municipal de Apucarana



SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA